

二、上款所指豁免為期五年，從二零零九年度開始，於二零一三年度終結。

三、本批示於公佈翌日開始生效，並自二零零九年一月一日產生效力。

二零零八年十一月二十日

行政長官 何厚鏞

### 第 327/2008 號行政長官批示

鑑於目前有多項工作交由國際法事務辦公室進行，尤其是第108/2001號行政長官批示規定的目標所產生的工作，故宜將該項目組所定的運作期延長一年。

基於此；

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據八月十一日第85/84/M號法令第十條的規定，作出本批示。

將國際法事務辦公室的存續期延長至二零零九年十二月三十一日。

二零零八年十一月二十六日

行政長官 何厚鏞

2. A isenção referida no número anterior tem a duração de 5 anos, com início no exercício de 2009 e termo no exercício de 2013.

3. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e produz efeitos a partir do dia 1 de Janeiro de 2009.

20 de Novembro de 2008.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

### Despacho do Chefe do Executivo n.º 327/2008

As múltiplas tarefas que actualmente estão confiadas ao Gabinete para os Assuntos do Direito Internacional, nomeadamente as que resultam dos objectivos previstos no Despacho do Chefe do Executivo n.º 108/2001, aconselham a que seja prorrogado por um ano o prazo previsto para o funcionamento desta equipa de projecto.

Nestes termos;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 85/84/M, de 11 de Agosto, o Chefe do Executivo manda:

A duração do Gabinete para os Assuntos do Direito Internacional é prorrogada até 31 de Dezembro de 2009.

26 de Novembro de 2008.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

### 社會文化司司長辦公室

#### 第 158/2008 號社會文化司司長批示

在“國際出版培訓及遙距教育有限公司——SIEFEDIS”的建議下；

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據二月四日第11/91/M號法令第十四條第三款及第四十二條第一款，第6/1999號行政法規第五條第二款，第14/2000號行政命令第一款及第6/2005號行政命令第四款的規定，作出本批示。

一、在亞洲（澳門）國際公開大學開設管理學學士學位課程（葡文學制）。

### GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS ASSUNTOS SOCIAIS E CULTURA

#### Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 158/2008

Sob proposta da «SIEFEDIS — Sociedade Internacional de Edição, Formação e Ensino à Distância, Limitada»;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 14.º e no n.º 1 do artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 11/91/M, de 4 de Fevereiro, no n.º 2 do artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com o n.º 1 da Ordem Executiva n.º 14/2000 e com o n.º 4 da Ordem Executiva n.º 6/2005, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

1. É criado, na Universidade Aberta Internacional da Ásia (Macau), o curso de licenciatura em Gestão (norma portuguesa).

二、核准上款所指課程的學術與教學編排和學習計劃。該學術與教學編排和學習計劃載於本批示的附件一及附件二，並為本批示的組成部分。

二零零八年十一月二十五日

社會文化司司長 崔世安

附件一

管理學學士學位課程（葡文學制）  
學術與教學編排

學術範圍：管理科學

入學條件：按照二月四日第11/91/M號法令第二十八條的規定。

課程期限：四年

授課形式：以遙距教育形式及葡文學制授課，並由具教學經驗及有關專業資格的教學人員輔導。

授課語言：葡文

完成課程所需的學分為180學分，其分配如下：

一、修讀附件二表一的科目，取得120學分。

二、修讀附件二表二任一範疇的科目，取得60學分。

評核方法：最後的筆試評核和作業成績及格；網絡的教育、評核，以及訊息交流所設的即場考核成績及格。

附件二

管理學學士學位課程（葡文學制）  
學習計劃

表一

科目	種類	學分
財務會計	必修	6
電腦管理學	"	6
應用統計導論	"	6
管理數學應用I	"	6
管理基礎	"	6
管理會計學	"	6

2. São aprovados a organização científico-pedagógica e o plano de estudos do curso referido no número anterior, constantes dos anexos I e II a este despacho e que dele fazem parte integrante.

25 de Novembro de 2008.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Chui Sai On*.

ANEXO I

Organização científico-pedagógica do curso de licenciatura em Gestão (norma portuguesa)

Área científica: Gestão.

Condições de acesso: as previstas no artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 11/91/M, de 4 de Fevereiro.

Duração do curso: 4 anos.

Regime de leccionação: regime de ensino à distância e segundo a norma portuguesa, com apoio de professores com experiência docente comprovada e reconhecida competência nas áreas respectivas.

Língua veicular: portuguesa.

O número de unidades de crédito necessário à conclusão do curso é de 180 unidades de crédito, assim distribuídas:

1. 120 unidades de crédito nas disciplinas, constantes do quadro I do Anexo II;

2. 60 unidades de crédito nas disciplinas de uma área escolhida, constantes do quadro II do Anexo II.

Avaliação: aprovação em provas escritas de avaliação final e trabalhos escritos, assim como com recurso a provas presenciais, utilizando plataformas electrónicas de ensino e avaliação, comunicação e informação.

ANEXO II

Plano de estudos do curso de licenciatura em Gestão (norma portuguesa)

Quadro I

Disciplinas	Tipo	Unidades de crédito
Contabilidade Financeira	Obrigatória	6
Informática de Gestão	»	6
Introdução à Estatística Aplicada	»	6
Matemática Aplicada à Gestão I	»	6
Princípios de Gestão	»	6
Contabilidade de Gestão	»	6

科目	種類	學分
商法	必修	6
宏觀經濟學	"	6
市場學	"	6
微觀經濟學	"	6
統計分析	"	6
公司金融學	"	6
生產及運作管理	"	6
人力資源管理	"	6
管理數學應用II	"	6
方案評估	"	6
品質與創新管理	"	6
經濟整合	"	6
策略計劃與管理	"	6
管理資訊系統	"	6

表二

科目	種類	學分
<b>企業金融管理範疇</b>		
高級管理會計	必修	6
高級財務會計	"	6
管理控制	"	6
稅務學	"	6
金融投資	"	6
金融審計	"	6
國際金融	"	6
期貨及認股權	"	6
企業金融管理	"	6
企業重整	"	6
<b>公司管理範疇</b>		
資訊系統分析	必修	6
高級管理會計	"	6
高級財務會計	"	6
區域經濟	"	6
稅務學	"	6
金融審計	"	6
電子商務	"	6
方案管理	"	6
服務業市場學	"	6
組織社會學	"	6

Disciplinas	Tipo	Unidades de crédito
Direito Comercial	Obrigatória	6
Macroeconomia	»	6
Marketing	»	6
Microeconomia	»	6
Análise Estatística	»	6
Finanças Empresariais	»	6
Gestão da Produção e Operações	»	6
Gestão de Recursos Humanos	»	6
Matemática Aplicada à Gestão II	»	6
Avaliação de Projectos	»	6
Gestão da Qualidade e Inovação	»	6
Integração Económica	»	6
Planeamento e Gestão Estratégica	»	6
Sistemas de Informação para a Gestão	»	6

Quadro II

Disciplinas	Tipo	Unidades de crédito
<b>Área de Finanças Empresariais</b>		
Contabilidade de Gestão Avançada	Obrigatória	6
Contabilidade Financeira Avançada	»	6
Controlo de Gestão	»	6
Fiscalidade	»	6
Investimentos Financeiros	»	6
Auditoria Financeira	»	6
Finanças Internacionais	»	6
Futuros e Opções	»	6
Gestão de Instituições Financeiras	»	6
Reestruturação de Empresas	»	6
<b>Área de Gestão Empresarial</b>		
Análise de Sistemas de Informação	Obrigatória	6
Contabilidade de Gestão Avançada	»	6
Contabilidade Financeira Avançada	»	6
Economia Regional	»	6
Fiscalidade	»	6
Auditoria Financeira	»	6
Comércio Electrónico	»	6
Gestão de Projectos	»	6
Marketing de Serviços	»	6
Sociologia das Organizações	»	6